DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.763, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Luto Oficial.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município e considerando;

O falecimento da senhora Maria Aparecida Cares Fernandes;

O consternamento da família e da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade pela perda de um ente querido;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Álvaro de Carvalho, por três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento, na data de hoje, da senhora MARIA APARECIDA CARES FERNANDES, moradora pioneira do Município, reconhecida por sua conduta respeitosa e convivência harmoniosa com toda a população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 27 de abril de 2026.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

MAIRA DUARTE DEL CASTILHO

Diretora Administrativa em substituição

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
Estado de São Paulo

Avenida Santa Cecilia,09 – CEP 17410-000 Fone/Fax (014) 3484-1188
Álvaro de Carvalho – SP www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
CNPJ: 49.887.508/0001-42 Secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

PORTARIA Nº 07/2026

EDER PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de março de 2026, de acordo com a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, abaixo relacionado em seu respectivo cargo em comissão:

ASSESSOR JURÍDICO – REFERÊNCIA XIII

Guilherme Krusicki Braga RG nº 26.107.492-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

Álvaro de Carvalho/SP, 02 de março de 2026.

EDER PIMENTEL
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.

GISELE NOBRE BARBOSA
DIRETORA GERAL

1

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
Estado de São Paulo

Avenida Santa Cecilia,09 – CEP 17410-000 Fone/Fax (014) 3484-1188
Álvaro de Carvalho – SP www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
CNPJ: 49.887.508/0001-42 Secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

PORTARIA Nº 08/2026

EDER PIMENTEL , Presidente da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, referente ao período aquisitivo de **01/03/2025 à 28/02/2026**, ao servidor **Antônio Carlos do Carmo**, Assistente de Diretor, a ser cumprido no período de **09/03/2026 à 07/04/2026**.

Art. 2º Determino à Secretaria Administrativa lançar o expediente no prontuário funcional da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

Álvaro de Carvalho, 06 de março de 2026.

EDER PIMENTEL
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.

GISELE NOBRE BARBOSA
DIRETORA GERAL

1

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
Estado de São Paulo

Avenida Santa Cecilia,09 – CEP 17410-000 Fone/Fax (014) 3484-1188
Álvaro de Carvalho – SP www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
CNPJ: 49.887.508/0001-42 Secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

PORTARIA Nº 09/2026

EDER PIMENTEL , Presidente da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, referente ao período aquisitivo de **03/02/2025 a 02/02/2026**, à servidora **Gisele Nobre Barbosa**, Diretora Geral, a ser cumprido no período de 15/04/2026 a 14/05/2025.

Art. 2º Determino à Secretaria Administrativa lançar o expediente no prontuário funcional da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

Álvaro de Carvalho, 14 de abril de 2026.

EDER PIMENTEL
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.

GISELE NOBRE BARBOSA
DIRETORA GERAL

1

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
Estado de São Paulo

Avenida Santa Cecilia,09 – CEP 17410-000 Fone/Fax (014) 3484-1188
Álvaro de Carvalho – SP www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
CNPJ: 49.887.508/0001-42 Secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

PORTARIA Nº 10/2026

Decreta luto oficial de na Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. Maria Aparecida Cares Fernandes.

EDER PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Maria Aparecida Cares Fernandes, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os laços de parentesco da falecida com o ilustre Vereador Antônio Carlos Fernandes, bem como o sentimento de solidariedade e dor que atinge a família e a comunidade carvalhense;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) na Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, a partir desta data, em sinal de pesar e como forma de última homenagem pelo falecimento da Sra. Maria Aparecida Cares Fernandes, genitora do Vereador Antônio Carlos Fernandes.

Parágrafo Único – As Bandeiras desta Câmara Municipal ficarão a meio-mastro no respectivo período de luto.

Art. 2º - Fica Declarado "Ponto Facultativo" nas Repartições Internas desta Câmara Municipal de Álvaro de carvalho nos dia 27 de abril de 2026, segunda-feira, retornando seu expediente normal no dia 28 de abril de 2026, terça-feira, as 10:00 horas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Álvaro de Carvalho, 27 de abril de 2026.

EDER PIMENTEL
PRESIDENTE

Registrada, Afixada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.

ANTÔNIO CARLOS DO CARMOS
ASISTENTE DE DIRETOR

1